ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO Nº 2 / 2021 CONFI- 17368

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS - 2º SEMESTRE DE 2020

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, como órgão de controle interno da entidade, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, com base nas suas competências descritas no artigo 55 do Estatuto da PREVCOM-BrC e em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004 (abaixo descrita), apresenta o Relatório de Controle Interno da Fundação, referente às suas atividades do 2º semestre de 2020.

> Art. 19. Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem, no mínimo:
>
> I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;
>
> II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
>
> III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

O relatório foi construído pela análise das informações disponibilizadas pela PREVCOM-BrC e pelo acompanhamento mensal de suas atividades. O resultado é decorrente da verificação das legislações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com observância do cumprimento de seu Estatuto, dos regulamentos do Plano de Benefícios Goiás Seguro (PGS) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e normativos internos expedidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

O presente relatório está organizado nos seguintes tópicos:

2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2.1 ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ

2.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2.3 LIMITES DE ALOCAÇÃO

2.4 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

2.5 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PLANO PGS

2.5.1 Alocação por segmento

2.5.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento

2.5.3 Limites de alocação

2.5.4 Requisitos dos ativos e vedações

2.5.5 Rentabilidade

2.6 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PLANO PGA

2.6.1 Alocação por segmento

2.6.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento

2.6.3 Limites de alocação

2.6.4 Requisitos dos ativos e vedações

2.6.5 Risco de Crédito

2.6.6 Rentabilidade

2.7 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – PLANO CDT

2.8 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

3 ANÁLISE ATUARIAL

3.1 PLANO DE BENEFÍCIOS

3.2 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

3.3 HIPÓTESES ATUARIAIS

3.4 BASE CADASTRAL

3.5 PROVISÕES MATEMÁTICAS

3.6 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

3.7 RISCOS ATUARIAIS DO PLANO

3.8 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

3.9 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º SEMESTRE DE 2020

4.1.1 Receita orçamentária

4.1.2 Despesa orçamentária

4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2020

4.2.1 Receita orçamentária

4.2.2 Despesa orçamentária

4.3 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREVCOM-BrC

5.1 PARTE A – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2020

5.2 PARTE B – ACOMPANHAMENTO DE NOVAS AÇÕES REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2020

6 CONCLUSÕES

2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Análise sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos.

2.1 ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO – AETQ

A Instrução Previc nº 13/2019 apresenta alguns requisitos específicos a serem observados para o desempenho da função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ: a experiência mínima de três anos na área de investimentos e a certificação prévia ao exercício do cargo, fornecida por uma das instituições certificadoras previstas na Portaria PREVIC nº 560/2019. Após a análise documental e conforme Figura 1, verifica-se que o AETQ se encontra devidamente certificado, até o dia 29 de julho de 2023, para o exercício de suas atividades.

ANBIMA

Atestamos que

Murilo Luciano Souza Barbosa

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	14/06/2017	29/07/2020	29/07/2023	Ativa

Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 10:57:41 do dia 05/08/2020 (hora e data de Brasília). Código de Controle: 0SR4-P8X1-K6T4. Documento válido até 05/08/2021 10:58:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 25/04/2019

Figura 1: certificação CPA-20 da ANBIMA

2.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A PREVCOM-BrC definiu sua Política de Investimento para a aplicação dos recursos de cada plano de benefícios por ela administrado (Plano de Benefícios Goiás Seguro – PGS e do Plano de Gestão Administrativa – PGA).

A política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo com vigência de 01/2019 a 12/2023, nos termos da Ata da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 19 de dezembro de 2018, estando de acordo com a Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional (CMN)

2.3 LIMITES DE ALOCAÇÃO

Na Política de Investimento, as margens de alocação estão representadas pelos limites inferior e superior às carteiras e os limites de alocação descritos encontram-se em conformidade com a Resolução nº 4.661/2018 do CMN (Figura 2).

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITE			
	LEGAL Resolução 4661/2018	APLICAÇÃO OBJETIVO	INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	**100%**	**85%**	**80%**	**100%**
Títulos da dívida mobiliária federal	100%	85%	80%	100%
Cotas de fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal	100%	85%	80%	100%
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80%	0%	0%	0%
Cédulas de crédito bancário (CCB) e certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)	20%	0%	0%	0%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%	0%	0%	0%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e de fundo de cotas de FIDCs	20%	0%	0%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%	0%	0%
Títulos do Agronegócio (CPR CDCA CRA e Warrant Agropecuário)	20%	0%	0%	0%
Demais títulos e valores mobiliários (exceto debêntures) de companhias abertas, exceto securitizadoras	20%	0%	0%	0%
Renda Variável	**70%**	**3%**	**0%**	**3%**
Ações de companhias abertas admitidas à negociação em segmento especial da BM&Fbovespa	70%	3%	0%	3%
Ações de companhias abertas admitidas à negociação e que não estejam em segmento especial da BM&Fbovespa	50%	3%	0%	3%
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível II e III	10%	3%	0%	3%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%	0%	3%
Investimentos estruturados	**20%**	**7%**	**0%**	**7%**
Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), Multimercado (FIM) e (FICFIM)	15%	7%	0%	7%
Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"	15%	7%	0%	7%
Certificados de operações estruturadas (COE)	10%	7%	0%	7%
Investimentos Imobiliários	**20%**	**5%**	**0%**	**5%**
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	5%	0%	5%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%	5%	0%	5%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%	5%	0%	5%
Investimentos no exterior	**10%**	**0%**	**0%**	**0%**
Operações com participantes	**15%**	**0%**	**0%**	**0%**

Figura 2: faixas de aplicação de recursos dos planos

2.4 ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

O Comitê de Investimentos da PREVCOM-BrC realiza as atividades de acompanhamento das políticas de investimentos, bem como das análises de riscos. Essas atividades estão sendo executadas, conforme Atas de Reuniões Ordinárias (Figura 3) e relatórios de investimentos e informes – investimentos e rentabilidades – (Figura 4) publicados no site da PREVCOM-BrC. Os relatórios contêm estudos sobre: análise retrospectiva, relatório de mercado – FOCUS, projeções e análise da alocação dos recursos nos planos de benefícios.

Figura 3: atas das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos

Figura 4: relatórios e informes de investimentos

2.5 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – PLANO DE BENEFÍCIOS GOIÁS SEGURO (PGS)

2.5.1 Alocação por segmento

O perfil dos investimentos do PGS (Quadro 1) realizados até o momento pela PREVCOM-BrC é conservador, o que resulta na aderência à Política de Investimento aprovada pelo Conselho Deliberativo, com aplicação da totalidade dos recursos do PGS em investimentos de Renda Fixa.

Ressalta-se que o PGS superou o montante investido de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao longo de todo exercício de 2020, podendo diversificar parte da carteira de investimentos do referido plano nos volumes definidos pelas margens de alocação da Política de Investimentos.

Recursos Garantidores	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	%	Financeiro	%	Financeiro	%	Financeiro	%
Segmento de aplicação	3.951.269,23	100	4.541.041,43	100	5.402.071,51	100	6.412.162,3	100
Renda Fixa	3.951.269,23	100	4.541.041,43	100	5.402.071,51	100	6.412.162,3	100
Renda Variável	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Estruturado	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Imobiliário	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Operações com Participantes	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Exterior	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Quadro 1: perfil dos investimentos do PGS

Entretanto, destaca-se a decisão tomada na 63ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada no dia 3 de dezembro de 2020, que estabeleceu, ipsis litteris:

> "O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.
> [...]
> Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (IRF-M1). Os demais recursos mantenham em ativos de médio prazo esperando um melhor momento para realocar".

2.5.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento

A totalidade das aplicações do PGS está aportada em cotas de fundos de investimento compostos por títulos da dívida pública interna ou por operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos, conforme definido na Política de Investimento e no limite permitido pelo artigo 21, I, b da Resolução 4.661/2018 do CMN.

Dessa forma, os fundos de investimento nos quais os recursos do PGS estavam aplicados em 31/12/2020 estão descritos na figura 5.

Fundos de Investimentos	CNPJ	R$	% na Carteira
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	110609130001-10	5.593.118,13	87,23%
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	107406700001-06	11.136,51	0,17%
CAIXA FI BRASIL IMA B 5+ RF	105775030001-88	10.322,00	0,16%
FI BRASIL IMA-B TP RF LP	107406580001-93	797.612,97	12,44%

Figura 5: composição da carteira do PGS

2.5.3 Limites de alocação

Atualmente a PREVCOM-BrC investe em fundos de investimentos compostos, exclusivamente, de títulos do Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nos referidos

títulos. Nesse sentido, a PREVCOM-BrC entendeu como aplicável no fato concreto em tela os limites do inciso i (Quadro 2).

Limites de alocação Emissores (Art 27)	%	Limite Legal	Limite Plano	Status
Tesouro Nacional (inciso i)	100%	100%	100%	Ok
Instituição bancária autorizada BACEN (inciso ii)	0%	20%	20%	-
Demais emissores (inciso iii)	0%	10%	10%	-

Quadro 2: artigo 27 da Resolução nº 4.661/2018 do CMN

A PREVCOM-BrC firmou contrato com a Caixa Econômica Federal em 13 de outubro de 2020 para prestação de serviços de Custódia Qualificada e de Controladoria das Carteiras.

Trata-se do Contrato nº 002/2020, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26 de outubro de 2020, nos termos do Processo SEI nº 202015844000032.

2.5.4 Requisitos dos ativos e vedações

A PREVCOM-BrC possui a propriedade de um imóvel que não foi adquirido pela Fundação, mas repassado pelo Patrocinador a título de doação, conforme previsão legal quando da constituição da EFPC. Pode-se verificar que dos 20 (vinte) imóveis constantes da Lei nº 20.052, de 24 de abril de 2018, apenas um deles encontra-se com escritura lavrada em 21/11/2018 (terreno em Jataí – Goiás). Portanto, a PREVCOM-BrC encontra-se em conformidade com a vedação quanto à aquisição de terrenos e imóveis*, uma vez que este foi recebido a título de doação (Quadro 3).

Requisitos e vedações	SITUAÇÃO
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Art 36, Inciso I)	Não
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Art 36, Inciso II)	Não
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoa física (Art 36, Inciso III)	Não
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Art 36, Inciso IV)	Não
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Art 36, Inciso V)	Não
Realizar operações com ações fixas de bolsa de valores ou mercado de balcão (Art 36, Inciso VI)	Não
Derivativos a descoberto (Art 36, Inciso VII, alínea a)	Não
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior a PL (Art 36, Inciso VII, alínea b)	Não
Operações day-trade (Art 36, Inciso VIII)	Não
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Art 36, Inciso IX)	Não
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Art 36, Inciso X)	Não
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Art 36, Inciso XI)	Não
Atuar como incorporadora de forma direta ou indireta (Art 36, Inciso XII)	Não
Adquirir terrenos e imóveis (Art 36, Inciso XIII)	Não*
Aplicar em ativos sem ISIN (Art 18)	Não
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art 36, Art 30)	Não
Derivativos sem garantia (Art 30 Inciso IV)	Não
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN 4661 e alterações posteriores (Art 20)	Não
Cumpre os limites de alocação por emissor (Art. 27)	Sim
Cumpre os limites de concentração por emissor (Art. 28)	Sim

Quadro 3: requisitos dos ativos e vedações

2.5.5 Rentabilidade

A rentabilidade das aplicações do PGS, referente ao exercício de 2020, foi de 7,18%, índice inferior à meta estabelecida pela Política de Investimento, atualmente composta pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 3% (três por cento) ao ano, benchmarking que fechou o exercício de 2020 em 7,64%.

RETORNO	ANO	12 MESES	24 MESES	INICIO	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20
Carteira	7,18%	7,18%	21,38%	33,15%	1,95%	1,19%	0,18%	-0,07%	0,34%	0,75%	0,81%	1,50%	0,46%	-1,18%	0,55%	0,51%
IF* 1 - CDI	261,85%	261,85%	241,42%	193,48%	1218,75%	850,00%	112,50%	-43,75%	212,50%	394,74%	405,00%	600,00%	164,29%	-368,03%	177,42%	134,21%
CDI	2,74%	2,74%	8,86%	17,13%	0,16%	0,14%	0,16%	0,16%	0,16%	0,19%	0,20%	0,25%	0,28%	0,32%	0,31%	0,38%
IF* 2 - (IPCA+3%)	94,01%	94,01%	136,94%	132,35%	121,88%	104,39%	16,22%	-7,95%	69,39%	122,95%	162,00%	1324,67%	857,14%	-368,03%	110,75%	111,69%
IPCA + 3%	7,64%	7,64%	15,61%	25,05%	1,60%	1,14%	1,11%	0,88%	0,49%	0,61%	0,50%	-0,13%	-0,07%	0,32%	0,50%	0,46%
IMA-B	6,28%	6,28%	30,21%	47,20%	4,85%	2,00%	0,21%	-1,51%	-1,80%	3,57%	2,12%	1,52%	1,92%	-6,97%	0,45%	0,26%
Poupança	2,08%	2,08%	6,46%	12,34%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%	0,13%	0,13%	0,16%	0,21%	0,20%	0,26%	0,23%	0,26%
IBOVESPA	2,24%	2,24%	32,67%	55,49%	9,30%	15,90%	-1,60%	-4,80%	-3,44%	6,97%	7,26%	8,57%	13,44%	-29,90%	-10,57%	0,72%

Figura 6: rentabilidade do PGS

Entretanto, a Política de Investimentos estabelece que este objetivo não constitui obrigação de obtenção ou superação do retorno estabelecido devido a própria natureza da atividade de gestão de recursos.

Além disso, a referido política também estabelece que a avaliação de desempenho é estimada em janelas temporais de 12 e 24 meses por segmentos de investimentos e, nesse sentido, verificamos que nos últimos 24 meses encerrados em dezembro de 2020 a carteira rentabilizou um montante de 21,38%, superior ao referencial comparativo, que encerrou o mesmo período em 15,61%.

O gráfico da rentabilidade do PGS e do PGA em comparação aos índices de referência se encontra representado na figura 7.

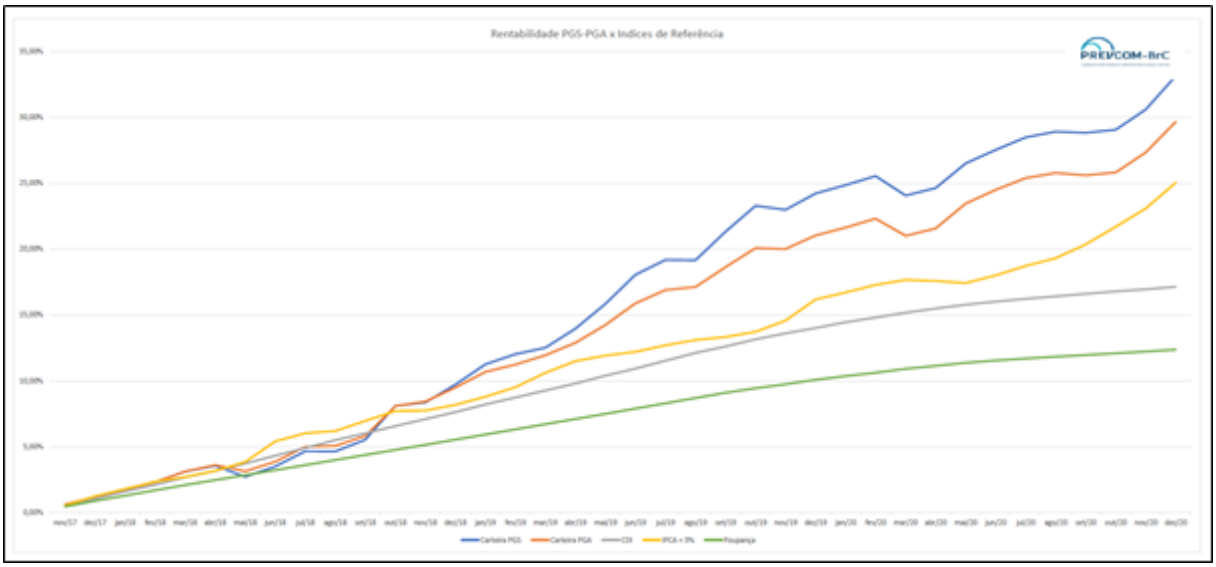

Figura 7: rentabilidade PGS-PGA x Índices de Referência

2.6 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

2.6.1 Alocação por segmento

O perfil dos investimentos do PGA (Quadro 4) realizados até o momento pela PREVCOM-BrC é conservador, o que resulta na aderência à Política de Investimento aprovada pelo Conselho Deliberativo, com aplicação da totalidade dos recursos do PGA em investimentos de Renda Fixa, enquanto este não superar o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Recursos Garantidores	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	%	Financeiro	%	Financeiro	%	Financeiro	%
Segmento de aplicação	1.409.978,88	100	1.739.415,59	100	2.148.433,57	100	1.566.683,04	100
Renda Fixa	1.409.978,88	100	1.739.415,59	100	2.148.433,57	100	1.566.683,04	100
Renda Variável	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Estruturado	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Imobiliário	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Operações com Participantes	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Exterior	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Quadro 4: perfil dos investimentos do PGA

2.6.2 Limites por segmentos e por veículo de investimento

A totalidade das aplicações do PGA está aportada em cotas de fundos de investimento compostos por títulos da dívida pública interna ou por operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos, conforme definido na Política de Investimento e no limite permitido pelo artigo 21, I, b da Resolução 4.661/2018 do CMN.

Dessa forma, os fundos de investimento nos quais os recursos do PGA estavam aplicados em 31/12/2020 estão descritos na figura 8.

Fundos de Investimentos	CNPJ	R$	% na Carteira
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	110609130001-10	1.540.579,04	98,33%
CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	107406700001-06	26.104,02	1,67%

Figura 8: aplicações do PGA

2.6.3 Limites de alocação

Atualmente a PREVCOM-BrC investe em fundos de investimentos compostos, exclusivamente, de títulos do Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos. Nesse sentido, a PREVCOM-BrC entendeu como aplicável no fato concreto em tela os limites do inciso i (Quadro 5).

Limites de alocação Emissores (Art 27)	%	Limite Legal	Limite Plano	Status
Tesouro Nacional (inciso i)	100%	100%	100%	Ok
Instituição bancária autorizada BACEN (inciso ii)	0%	20%	20%	-
Demais emissores (inciso iii)	0%	10%	10%	-

Quadro 5: artigo 27 da Resolução nº 4.661/2018 do BC

2.6.4 Requisitos dos ativos e vedações

Não foram observadas distorções quanto aos requisitos e vedações para o plano (Quadro 6).

Requisitos e vedações	SITUAÇÃO
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Art 36, Inciso I)	Não
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Art 36, Inciso II)	Não
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoa física (Art 36, Inciso III)	Não
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Art 36, Inciso IV)	Não
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Art 36, Inciso V)	Não
Realizar operações com ações fixas de bolsa de valores ou mercado de balcão (Art 36, Inciso VI)	Não
Derivativos a descoberto (Art 36, Inciso VII, alínea a)	Não
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior a PL (Art 36, Inciso VII, alínea b)	Não
Operações day-trade (Art 36, Inciso VIII)	Não
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Art 36, Inciso IX)	Não
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Art 36, Inciso X)	Não
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Art 36, Inciso XI)	Não
Atuar como incorporadora de forma direta ou indireta (Art 36, Inciso XII)	Não
Adquirir terrenos e imóveis (Art 36, Inciso XIII)	Não
Aplicar em ativos sem ISIN (Art 18)	Não
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art 36, Art 30)	Não
Derivativos sem garantia (Art 30 Inciso IV)	Não
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN 4661 e alterações posteriores (Art 20)	Não
Cumpre os limites de alocação por emissor (Art. 27)	Sim
Cumpre os limites de concentração por emissor (Art. 28)	Sim

Quadro 6: requisitos dos ativos e vedações.

2.6.5 Risco de Crédito

Não foram observadas operações com risco de crédito, conforme se verifica no quadro 7.

Categoria de Risco	% Observado	Limite	Status
Grau de investimento + grau especulativo	0%	50,00%	-
Grau especulativo	0%	10,00%	-

Quadro 7: Risco de Crédito

2.6.6 Rentabilidade

A rentabilidade das aplicações do PGA, referente ao exercício de 2020, foi de 7,14%, índice inferior à meta estabelecida pela Política de Investimento, atualmente composta pelo IPCA (Índice

de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 3% (três por cento) ao ano, benchmarking que fechou o exercício de 2020 em 7,64%.

Entretanto, a Política de Investimentos estabelece que este objetivo não constitui obrigação de obtenção ou superação do retorno estabelecido devido a própria natureza da atividade de gestão de recursos.

Além disso, a referido política também estabelece que a avaliação de desempenho é estimada em janelas temporais de 12 e 24 meses por segmentos de investimentos e, nesse sentido, verificamos que nos últimos 24 meses encerrados em dezembro de 2020 a carteira rentabilizou um montante de 18,45%, superior ao referencial comparativo, que encerrou o mesmo período em 15,61%.

RETORNO	ANO	12 MESES	24 MESES	INICIO	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20	fev/20	jan/20
Carteira	7,14%	7,14%	18,45%	29,67%	1,83%	1,21%	0,17%	-0,14%	0,31%	0,72%	0,84%	1,56%	0,46%	-1,06%	0,56%	0,49%
IF* 1 - CDI	260,14%	260,14%	208,88%	173,19%	1143,75%	864,29%	106,25%	-87,50%	193,75%	378,95%	420,00%	624,00%	164,29%	-332,51%	180,65%	128,95%
CDI	2,74%	2,74%	8,86%	17,13%	0,16%	0,14%	0,16%	0,16%	0,16%	0,19%	0,20%	0,25%	0,28%	0,32%	0,31%	0,38%
IF* 2 - (IPCA+3%)	93,40%	93,40%	118,20%	118,47%	114,38%	106,14%	15,32%	-15,91%	63,27%	118,03%	168,00%	1369,65%	857,14%	-332,51%	112,76%	107,31%
IPCA + 3%	7,64%	7,64%	15,61%	25,05%	1,60%	1,14%	1,11%	0,88%	0,49%	0,61%	0,50%	-0,13%	-0,07%	0,32%	0,50%	0,46%
IMA-B	6,28%	6,28%	30,21%	47,20%	4,85%	2,00%	0,21%	-1,51%	-1,80%	3,57%	2,12%	1,52%	1,92%	-6,97%	0,45%	0,26%
Poupança	2,08%	2,08%	6,46%	12,34%	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%	0,13%	0,13%	0,16%	0,21%	0,20%	0,26%	0,23%	0,26%
IBOVESPA	2,24%	2,24%	32,67%	55,49%	9,30%	15,90%	-1,60%	-4,80%	-3,44%	6,97%	7,26%	8,57%	13,44%	-29,90%	-10,57%	0,72%

Figura 9: rentabilidade do PGA

O gráfico da rentabilidade do PGS e do PGA em comparação aos índices de referência se encontra representado na figura 7, já citado anteriormente.

2.7 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PLANO DE BENEFÍCIOS CDT

O plano de benefícios CDT, idealizado para os empregados públicos, servidores comissionados e servidores de designação temporária, não possui participantes a ele vinculados. Nesse sentido, não há movimentações neste plano.

2.8 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Diante das análises efetuadas, este Conselho observou que a PREVCOM-BrC manteve as políticas de investimento do PGS e do PGA aderentes à Resolução CMN nº 4.661/18 para o exercício de 2020.

Em relação à rentabilidade dos planos PGS e PGA, verifica-se que o rendimento obtido no exercício de 2020 foi inferior à meta estabelecida pela Política de Investimento (IPCA + 3% a.a.). Entretanto, quando observada a janela temporal de 24 meses, ambos os planos ainda superam o benchmarking estabelecido.

3 ANÁLISE ATUARIAL

Análise da aderência das premissas e hipóteses atuariais, realizado a partir dos registros contidos no Parecer Atuarial do exercício de 2020 do Plano Goiás Seguro, elaborado pelo servidor Fernando Guedes de Campos Junior, Atuário MIBA n° 2997, e enviado eletronicamente ao Conselho Fiscal em 16 de março de 2021.

3.1 PLANO DE BENEFÍCIOS

O PGS atua na modalidade contribuição definida e contém benefícios programados e de risco, com os valores dos benefícios programados ajustados à conta do participante/assistido, considerando o resultado líquido dos recursos garantidores (Figuras 10 e 11).

Benefício	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	
Pensão por Morte		
Benefício de Longevidade		

Fonte: Nota Técnica Atuarial do Plano
Elaboração: Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

Figura 10: modalidade dos benefícios do plano

Benefícios	Fund. Reg.	Elegibilidade	Nível Básico do Benefício
Aposentadoria Programada	Art. 24 ao 26	I – estar em gozo de benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória concedido pelo RPPS (no caso de Participante Especial ou Vinculado deverá ter 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher); e II – possuir, no mínimo, 60 contribuições mensais ao Plano.	Renda mensal decorrente do número de cotas existente na respectiva Reserva do Participante, conforme metodologia de cálculo determinada nos arts. 35 e 38 do Regulamento.
Aposentadoria por Invalidez	Art. 24, 27 a 29	Estar em gozo de benefício de aposentadoria por invalidez permanente concedido pelo RPPS. No caso de Participante Especial ou de Participante Vinculado, estar em gozo de benefício de aposentadoria por invalidez concedido por RPPS de outra Unidade da Federação ou pelo RGPS ou, se não tiver vínculo com nenhum regime público de previdência social, mediante avaliação que ateste sua invalidez permanente.	
Pensão por Morte	Art. 24, 30 a 32	Beneficiários do Participante estar em gozo do benefício de pensão por morte pelo RPPS. No caso de Participante que, na data de seu falecimento, não possuir Vínculo Funcional com o Patrocinador, comprovar o óbito e demais requisitos exigidos pelo RPPS para fins de concessão de pensão por morte.	
Benefício de Longevidade	Art. 24, 33 e 34	Participante que ultrapassar a idade correspondente à sua expectativa de vida estimada na data da concessão da Aposentadoria Programada ou da Aposentadoria por Invalidez, desde que haja saldo nas Subcontas Longevidade. Contas Participante, Facultativa e Patrocinador e/ou na Conta Sobrevivência da respectiva Reserva do Participante.	Renda mensal decorrente do número de cotas existente nas Subcontas Longevidade-Contas Participante, Facultativa e Patrocinador e na Conta Sobrevivência da Reserva do Participante, conforme metodologia de cálculo determinada nos arts. 35 e 38 do Regulamento.

Fonte: Nota Técnica Atuarial do Plano
Elaboração: Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

Figura 11: características dos benefícios

3.2 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O regime do PGS é de capitalização, destacando-se que para o participante que tenha optado pela Cobertura Adicional, será acrescido ao montante da Reserva do Participante a Cobertura Adicional que vier a ser paga pela companhia seguradora contratada pela PREVCOM-BrC, nos termos do Regulamento e do correspondente Contrato de Seguro.

Benefício	Tipo do Benefício	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Finaneira
Aposentadoria por Invalidez [1]		
Pensão por Morte [1]		
Benefício de Longevidade		

Fonte: Nota Técnica Atuarial do Plano
Elaboração: Própria de acordo com o Regulamento do Plano Goiás Seguro.

Figura 12: regimes financeiros e método de financiamento dos benefícios do plano

3.3 HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais estão estabelecidas nos termos contidos no Parecer Atuarial do exercício de 2020 do Plano Goiás Seguro, respeitando a Resolução CGPC n° 18/2006, que determina que a tábua de mortalidade escolhida na avaliação atuarial não pode possuir expectativa de vida inferior à americana AT-83, utilizando-se das tábuas biométricas descritas na figura 13.

Hipóteses	Valor
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social - RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006)[2]

Elaboração: PREVCOM-BrC

Figura 13: hipóteses atuariais

3.4 BASE CADASTRAL

O banco de dados se encontra atualizado conforme informações contidas na figura 14.

Variável	Feminino	Masculino	Total
N° de participantes	84	141	225
Idade	36,39	36,08	36,20
Tempo no plano	1,14	1,34	1,27
Tempo de serviço público	2,33	2,63	2,52

Fonte: Elaboração própria.
Os números representam valores médios, com exceção do número de participantes.

Figura 14: base cadastral

3.5 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os últimos três exercícios não apresentaram qualquer concessão de benefícios aos participantes, sendo que até o presente momento os recursos estão sendo mantidos em contas individuais dos participantes, chamadas de Reserva Acumulada do Participante, conforme provisões matemáticas da figura 15.

Descrição	2020	2019	2018
Benefícios concedidos	-	-	-
Benefícios a conceder	**6.335.989,24**	**3.275.857,07**	**963.251,36**
Contribuição Definida	6.335.989,24	3.275.857,07	963.251,36
Saldo de contas- Parcela Patrocinador	3.149.173,30	1.638.667,56	481.625,68
Saldo de contas- Parcela Participante	3.186.815,94	1.637.189,51	481.625,68
Total das Reservas	**6.335.989,24**	**3.275.857,07**	**963.251,36**

Elaboração: PREVCOM-BrC

Figura 15: provisões matemáticas

3.6 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As taxas e contribuições definidas pela PREVCOM-BrC para seu custeio administrativo estão representados na figura 16.

Taxas/ Contribuições	2021	2020	2019
Taxa de Carregamento	6,50%	6,50%	6,50%
Participante Individual	0%	0%	3%
Taxa de Administração	1% a.a	1% a.a	1% a.a
Contribuição Administrativa	1%	1%	1%

Elaboração: PREVCOM-BrC

Figura 16: custeio administrativo

3.7 RISCOS ATUARIAIS DO PLANO

Não foram identificados riscos atuariais no Parecer Atuarial do exercício de 2020 do Plano Goiás Seguro, em que pese tenha sido ponderado que a PREVCOM-BrC adote medidas de comunicação com os participantes para gerenciamento das expectativas.

3.8 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O PGS encontra-se equilibrado, com suas obrigações integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais comumente aceitos. As figuras 17 e 18 apresentam o patrimônio de cobertura e o resultado atuarial do exercício de 2020.

Conta	Valores em mil R$
Ativo Total do Plano	7.885
(-)Exigível Operacional	303
Patrimônio Social	7.582
Fundo Administrativo	1.246
Patrimônio de Cobertura do Plano	6.336

Elaboração: PREVCOM-BrC

Figura 17: patrimônio de cobertura em 31/12/2020

Conta	Valores em mil R$
Patrimônio de Cobertura do Plano	6.336
(-)Provisões Matemáticas	6.336
Benefícios Concedidos	0
Benefícios a Conceder	6.336
Resultado do Exercício	0

Elaboração: PREVCOM-BrC

Figura 18: resultado atuarial.

3.9 MANIFESTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Diante da análise do Parecer Atuarial do exercício de 2020, conclusivo no sentido de que o Plano Goiás Seguro se encontra equilibrado, com suas obrigações previdenciárias integralmente cobertas pelo ativo do plano, em conformidade com a legislação específica e com os princípios financeiros e atuariais comumente aceitos, este Conselho não possui recomendações a fazer em relação às premissas e hipóteses atuariais adotadas pela PREVCOM-BrC.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanhamento da execução orçamentária.

A proposta orçamentária da PREVCOM-BrC para o exercício de 2020 foi aprovada na 36ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, em 26 de novembro de 2019. Em relação ao Plano de Gestão Administrativa (PGA), a projeção de receitas e despesas foi no montante de R$3.599.576,00. Já o Plano Goiás Seguro (PGS) contou com uma estimativa de receitas na ordem de R$2.659.459,00 e uma fixação de despesas de R$ 396.576,00, gerando um superávit de R$2.262.882,00.

As receitas e despesas orçamentárias foram analisadas a partir do documento “Resumo Balancete” (antigo documento “Fluxo Geral de Caixa”), disponibilizado ao Conselho Fiscal pelo Núcleo de Contabilidade da PREVCOM-BrC, com os valores lançados no decorrer de todo o exercício de 2020. Neste atual documento, houve a segregação da receita de subvenção em duas categorias de receitas: “Receita

de Subvenção Financeira" e "Receita de Subvenção dos Servidores Cedidos". Além dessa alteração, consta uma nova categoria de receita que não estava descrita no documento anterior, a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052".

4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º SEMESTRE DE 2020

4.1.1 Receita orçamentária

O Quadro 8 representa uma análise comparativa entre as receitas realizadas durante o 2º semestre de 2020, que estão descritas no documento "Resumo Balancete", e as receitas planejadas para o respectivo período, que estão estimadas na "Proposta Orçamentária para 2020 – Plano de Gestão Administrativa".

RECEITAS	Realizado 2º sem 2020	Planejado 2º sem 2020	Realizado / Planejado
Taxa de carregamento	105.118,37	60.938,00	72,50%
Taxa de administração	26.360,91	6.376,00	313,44%
Pro labore Mongeral	8.785,12	6.000,00	46,42%
Receita de Subvenção Financeira	1.012.380,26	1.260.000,00	-19,65%
Rec. de Subvenção Serv. Cedidos	794.258,26	455.000,00	74,56%
*Rec. Venda de Imóveis Lei 20.052	624.320,98	x	-
Resultado Aplicações Financeiras	71.685,90	45.000,00	59,30%
**Despesas Recuperadas	83.314,80	x	-
TOTAL	**2.726.224,60**	**1.833.314,00**	**48,70%**

*Rec. Venda de Imóveis - Lei 20.052: receita acrescentada no "Resumo Balancete" após reformulação do antigo documento "Fluxo Geral de Caixa", portanto não consta na proposta orçamentária para 2020.
**Despesas Recuperadas: não consta na proposta orçamentária para 2020.
Quadro 8: comparativo entre as receitas realizadas no 2º semestre de 2020 e as receitas planejadas para o 2º semestre de 2020.

Em relação à "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052", foi leiloado um imóvel pertencente à Fundação que estava em posse da Secretaria de Administração – SEAD/GO (Leilão Público nº 004/2020 - CPAO/SEAD). O leilão ocorreu no dia 22/09/2020. Endereço do imóvel leiloado: Rua Goiás, Qd. IX, Lt. 32, Setor Central, Aruanã - GO; com metragem do terreno de 1.066,00 m2 e da edificação de 407,00 m2. O imóvel foi leiloado no valor de R$624.320,98 e esse recurso está sendo mantido no PGA, aplicado, com identificação específica no ativo. A Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC informou que não intenciona utilizar esse recurso enquanto não houver decisão final sobre sua utilização, seja por parte do Estado de Goiás ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Desta forma, como a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" ainda não possui uma decisão final sobre sua utilização, retirando essa receita dos cálculos do total das receitas orçamentárias, obtém-se o quadro a seguir:

RECEITAS	Realizado 2º sem 2020	Planejado 2º sem 2020	Realizado / Planejado
Taxa de carregamento	105.118,37	60.938,00	72,50%
Taxa de administração	26.360,91	6.376,00	313,44%
Pro labore Mongeral	8.785,12	6.000,00	46,42%
Receita de Subvenção Financeira	1.012.380,26	1.260.000,00	-19,65%
Rec. de Subvenção Serv. Cedidos	794.258,26	455.000,00	74,56%
Resultado Aplicações Financeiras	71.685,90	45.000,00	59,30%
*Despesas Recuperadas	83.314,80	x	-
TOTAL	**2.101.903,62**	**1.833.314,00**	**14,65%**

*Despesas Recuperadas: não consta na proposta orçamentária para 2020.

Quadro 9: Comparativo entre as receitas realizadas no 2º semestre de 2020 e as receitas planejadas para o 2º semestre de 2020, com exclusão da "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052"

A partir da análise dos Quadros 8 e 9, nota-se que a receita realizada foi maior que a receita planejada para o 2º semestre de 2020, sendo de 48,70% acima do previsto no Quadro 08 e de 14,65% acima do previsto (com exclusão da "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052) no Quadro 9.

O aumento da receita no 2º semestre de 2020 reflete a alteração da forma de entendimento da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE/GO) quanto à natureza dos repasses feitos pela Secretaria de Estado da Economia - GO à PREVCOM-BrC. Anteriormente, esses repasses eram feitos na forma de "subvenção econômica". Porém, no 1º semestre de 2020, a PGE/GO alterou seu entendimento, e os repasses passaram a ser considerados "adiantamento de contribuição", gerando uma dívida à Fundação, e por isso foram contabilizados no "Resumo Balancete" na conta "outros a pagar". Após reanálise do seu parecer, a PGE/GO reconsiderou seu entendimento e os repasses voltaram a ser considerados como "subvenção econômica", sendo contabilizados em duas contas no "Resumo Balancete": "Receita de Subvenção Financeira" e "Receita de Subvenção dos Servidores Cedidos". Assim, os repasses do 1º semestre de 2020 entraram como receita no 2º semestre de 2020.

Em relação à "Receita de Subvenção Financeira", quando se compara a realizada com a planejada, aquela se mostra 19,65% menor que a receita prevista. Esse fato ocorreu devido ao não repasse dos valores devidos pela Secretaria de Estado da Economia - GO à PREVCOM-BrC que, no 2º semestre de 2020, recebeu apenas um único repasse no valor de R$250.000,00, no dia 21 de agosto de 2020, referente ao mês de abril.

Outro ponto a se destacar é a discrepância entre os valores das receitas realizadas e planejadas, demonstrando grande diferença entre execução e previsão orçamentárias de várias dessas receitas. Como exemplo, a receita "Taxa de Administração", na qual a realizada foi 313,44% maior que a planejada, o que retrata certa inconsistência no planejamento da proposta orçamentária.

4.1.2 Despesas orçamentárias

O Quadro 10 representa uma análise comparativa entre as despesas realizadas durante o 2º semestre de 2020, que estão descritas no documento "Resumo Balancete", e as despesas planejadas para o respectivo período, que estão estimadas na "Proposta Orçamentária para 2020 – Plano de Gestão Administrativa".

DESPESAS	Realizado 2º sem 2020	Planejado 2º sem 2020	Realizado / Planejado
Remuneração Conselheiros	194.400,00	216.456,00	-10,19%
Encargos Sociais Conselheiros	4.860,00	69.600,00	-93,02%
Remuneração Dirigentes	262.622,23	199.549,00	31,61%
Encargos Sociais Dirigentes	118.307,59	98.675,00	19,90%
Remuneração Pessoal Próprio	244.586,08	240.809,00	1,57%
Encargos Sociais Pessoal Próprio	121.351,54	120.404,00	0,79%
Reembolso Pessoal Cedido SEFAZ	534.937,00	454.961,00	17,58%
Reembolso Pessoal Cedido MF	-	x	-
Cursos e Treinamentos	x	15.450,00	-100%
Viagens e Estadias	-	10.200,00	-100%
Consultoria Contábil e Previdência	136.727,65	136.416,00	0,23%
Serviços Prestados PJ	6.007,00	30.836,00	-80,52%
Manutenção Sistema Informática	x	1.800,00	-100%
Deslocamento (Desp. Transporte)	1.894,14	9.900,00	-80,87%
Copa, Limpeza e Mat. Expediente	380,00	7.398,00	-94,86%
Assinaturas e Anuidades	x	360,00	-100%
Associações de Classe	2.357,62	2.090,00	12,80%
Energia Elétrica	718,51	7.236,00	-90,07%
Condomínio	2.130,87	12.528,00	-82,99%
Aluguel	11.483,87	54.000,00	-78,73%
Despesas Bancárias	39,35	222,00	-82,27%
Juros e Multas	-	x	-
Alimentação	49.763,44	43.200,00	15,19%
Auxílio Moradia	-	31.800,00	-100%
Taxa de Administração (reversão)	-	x	-
Diárias de Viagens	-	x	-
Depreciação de Móveis e Equip.	6.988,44	x	100%
PIS	17.098,51	15.964,00	7,11%
COFINS	105.221,62	98.106,00	7,25%
Outras Despesas	2.252,56	3.000,00	-24,91%
Resultado Aplicações Financeiras	1.061,23	x	100%
TOTAL	**1.825.189,25**	**1.880.960,00**	**-2,96%**

Quadro 10 : Comparativo entre as despesas realizadas no 2º semestre de 2020 e as despesas planejadas para o 2º semestre de 2020

Inicialmente, convém demonstrar que os itens marcados com cor não possuem correspondência de dados, ora no "Resumo Balancete", ora na "Proposta Orçamentária para 2020 - Plano de Gestão Administrativa". Outro ponto a se destacar é a discrepância entre os valores das despesas realizadas e planejadas, demonstrando grande diferença entre execução e previsão orçamentárias de várias dessas despesas. O que retrata certa inconsistência no planejamento da proposta orçamentária (assim como foi verificado para as receitas). Além disso, verificou-se que na "Proposta Orçamentária para 2020 - Plano de Gestão Administrativa" alguns cálculos estão equivocados em relação à soma das despesas dos meses e seu total.

A partir da análise do Quadro 10, nota-se que a despesa realizada foi menor que a despesa planejada para o 2º semestre de 2020, sendo de 2,96% abaixo da despesa prevista.

Porém, em relação ao gasto com pessoal (remunerações e encargos sociais), a despesa realizada foi 15,02% maior que a despesa planejada para o período. O que requer atenção especial da Diretoria da PREVCOM-BrC.

O balanço final do 2º semestre de 2020 fechou com saldo positivo. A receita realizada foi de R$2.101.903,62 (com exclusão da "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052"), enquanto a despesa realizada foi de R$1.825.189,25. Assim, esse período obteve um superávit aproximado de R$276.714,37. Porém, ressaltamos que os repasses do 1º semestre de 2020 entraram como receita no 2º semestre de 2020, devido à alteração da forma de entendimento da PGE/GO.

4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2020

A comparação entre receitas e despesas realizadas e planejadas deve ser estendida para análise da totalidade do ano de 2020, uma vez que os dados do 1º semestre de 2020, analisados no último relatório do Conselho Fiscal, mostraram-se preocupantes.

4.2.1 Receita orçamentárias

O Quadro 11 representa uma análise comparativa entre as receitas realizadas durante o exercício de 2020, que estão descritas no documento "Resumo Balancete", e as receitas planejadas para o respectivo exercício, que estão estimadas na "Proposta Orçamentária para 2020 – Plano de Gestão Administrativa".

RECEITAS	Realizado 2020	Planejado 2020	Realizado / Planejado
Taxa de carregamento	193.840,97	120.169,00	61,53%
Taxa de administração	45.466,46	12.407,00	266,46%
Pro labore Mongeral	16.969,14	12.000,00	41,41%
Receita de Subvenção Financeira	1.512.380,26	2.520.000,00	-39,98%
Rec. de Subvenção Serv. Cedidos	1.093.250,40	845.000,00	29,38%
*Rec. Venda de Imóveis Lei 20.052	624.320,98	x	-
Resultado Aplicações Financeiras	131.127,77	90.000,00	45,70%
**Despesas Recuperadas	94.039,72	x	-
TOTAL	**3.711.395,70**	**3.599.576,00**	**3,11%**

*Rec. Venda de Imóveis Lei 20.052: receita acrescentada no "Resumo Balancete" após reformulação do antigo documento "Fluxo Geral de Caixa", portanto não consta na proposta orçamentária para 2020.
**Despesas Recuperadas: não consta na proposta orçamentária para 2020.
Quadro 11: Comparativo entre as receitas realizadas no exercício de 2020 e as receitas planejadas para o exercício de 2020

Convém ressaltar que, do total de R$1.512.380,26 da "Receita de Subvenção Financeira", o montante de R$500.000,00 é de competência do exercício de 2019 (meses de novembro e dezembro). Esse valor foi repassado à PREVCOM-BrC nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, no valor de R$250.000,00 em cada mês. Assim, o montante referente à competência do exercício de 2020 é de R$1.012.380,26.

Desse modo, o quadro comparativo entre as receitas realizadas durante o exercício de 2020 e as receitas planejadas para o respectivo exercício, excluindo a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" (como já esclarecido na análise do 2º semestre de 2020) e excluindo o valor de R$500.000,00, referente à "Receita de Subvenção Financeira" de competência do ano de 2019, pode ser representado da seguinte forma:

RECEITAS	Realizado 2020	Planejado 2020	Realizado / Planejado
Taxa de carregamento	193.840,97	120.169,00	61,53%
Taxa de administração	45.466,46	12.407,00	266,46%
Pro labore Mongeral	16.969,14	12.000,00	41,41%
Receita de Subvenção Financeira	1.012.380,26	2.520.000,00	-59,83%
Rec. de Subvenção Serv. Cedidos	1.093.250,40	845.000,00	29,38%
Resultado Aplicações Financeiras	131.127,77	90.000,00	45,70%
*Despesas Recuperadas	94.039,72	x	-
TOTAL	**2.587.074,72**	**3.599.576,00**	**-28,12%**

*Despesas Recuperadas: não consta na proposta orçamentária para 2020.

Quadro 12: Comparativo entre as receitas realizadas no exercício de 2020 e as receitas planejadas para o exercício de 2020, com exclusão da "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e das receitas de competência do exercício de 2019

A partir da análise do Quadro 11, nota-se que a receita realizada foi maior que a receita planejada para o ano de 2020, sendo de 3,11% acima do previsto. Porém, quando se exclui a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e o valor de R$500.000,00, referente à "Receita de Subvenção Financeira" de competência do ano de 2019 (Quadro 12), a receita realizada mostra-se menor que a receita planejada, sendo 28,12% abaixo do previsto.

Outra informação relevante é quanto à "Receita de Subvenção Financeira". Excluindo o valor de R$500.000,00, referente à "Receita de Subvenção Financeira" de competência do ano de 2019 (Quadro 05), a receita realizada foi 59,83% menor que a receita planejada. O fato é que apenas quatro repasses, nos valores de R$250.000,00 cada, que totaliza o valor de R$1.000.000,00 ao ano, de competência do exercício de 2020, foram repassados à PREVCOM-BrC. Esses repasses ocorreram nas seguintes datas: 06/04/2020; 14/05/2020; 26/06/2020; 21/08/2020. Portanto, não foi repassado à PREVCOM-BrC o valor referente a oito meses no ano de 2020.

Como já mencionado na análise das receitas e despesas do 2º semestre de 2020, outro ponto a se destacar é a discrepância entre os valores das receitas realizadas e planejadas, demonstrando grande diferença entre execução e previsão orçamentárias de várias dessas receitas. O que retrata certa inconsistência no planejamento da proposta orçamentária.

4.2.2 Despesas orçamentárias

O Quadro 13 representa uma análise comparativa entre as despesas realizadas durante o exercício de 2020, que estão descritas no documento "Resumo Balancete", e as despesas planejadas para o respectivo exercício, que estão estimadas na "Proposta Orçamentária para 2020 – Plano de Gestão Administrativa".

DESPESAS	Realizado 2020	Planejado 2020	Realizado / Planejado
Remuneração Conselheiros	399.826,80	432.907,00	-7,64%
Encargos Sociais Conselheiros	19.014,56	125.268,00	-84,82%
Remuneração Dirigentes	512.272,67	372.589,00	37,49%
Encargos Sociais Dirigentes	218.748,96	186.295,00	17,42%
Remuneração Pessoal Próprio	512.026,08	453.209,00	12,98%
Encargos Sociais Pessoal Próprio	237.232,44	226.604,00	4,69%
Reembolso Pessoal Cedido SEFAZ	1.093.250,40	844.961,00	29,38%
Reembolso Pessoal Cedido MF	-	x	-
Cursos e Treinamentos	x	30.900,00	-100%
Viagens e Estadias	3.632,17	20.400,00	-82,19%
Consultoria Contábil e Previdência	250.517,79	272.826,00	-8,18%
Serviços Prestados PJ	22.807,00	62.138,00	-63,30%
Manutenção Sistema Informática	x	3.500,00	-100%
Deslocamento (Desp. Transporte)	11.416,14	19.800,00	-42,34%
Copa, Limpeza e Mat. Expediente	380,00	11.096,00	-96,57%
Assinaturas e Anuidades	x	720,00	-100%
Associações de Classe	4.516,30	4.179,00	8,07%
Energia Elétrica	5.659,96	14.470,00	-60,88%
Condomínio	15.807,91	25.056,00	-36,91%
Aluguel	64.883,87	108.000,00	-39,92%
Despesas Bancárias	48,85	562,00	-91,31%
Juros e Multas	-	x	-
Alimentação	104.003,44	86.400,00	20,37%
Auxílio Moradia	16.688,58	63.500,00	-73,72%
Taxa de Administração (reversão)	-	x	-
Diárias de Viagens	2.137,27	x	100%
Depreciação de Móveis e Equip.	13.976,88	x	100%
PIS	23.431,98	31.780,00	-26,27%
COFINS	144.196,92	196.216,00	-26,51%
Outras Despesas	6.333,61	6.000,00	5,56%
Resultado Aplicações Financeiras	17.201,32	x	100%
TOTAL	**3.700.011,90**	**3.599.576,00**	**2,79%**

Quadro 13: Comparativo entre as despesas realizadas no exercício de 2020 e as despesas planejadas para o exercício de 2020

Inicialmente, da mesma forma demonstrada na análise das despesas do 2º semestre de 2020, os itens marcados com cor não possuem correspondência de dados, ora no "Resumo Balancete", ora na "Proposta Orçamentária para 2020 - Plano de Gestão Administrativa". Outro ponto também já destacado é a diferença entre execução e previsão orçamentárias de várias dessas despesas. O que retrata certa inconsistência no planejamento da proposta orçamentária (assim como foi verificado para as receitas). E, também, como já relatado, há, na "Proposta Orçamentária para 2020 - Plano de Gestão Administrativa", alguns cálculos equivocados em relação à soma das despesas dos meses e seu total.

A partir da análise do Quadros 13, nota-se que a despesa realizada foi maior que a despesa planejada para o exercício de 2020, sendo de 2,79% acima do previsto. Porém, na Ata da 49ª reunião do Conselho Deliberativa, de 22 de dezembro de 2020, esse Conselho autorizou a Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC a suplementar o orçamento para R$3.741.688,17, contudo não foi realizado o repasse do recurso financeiro sob a modalidade de "subvenção econômica".

Em relação ao gasto com pessoal (remunerações e encargos sociais), a despesa realizada foi 23,51% maior que a despesa planejada para o período. O que requer atenção especial da Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC, pois foi um dos motivos que se tornou necessária a suplementação do orçamento, como já informado.

O balanço final do exercício de 2020 fechou com saldo positivo quando se considera, no total das receitas realizadas, a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e as receitas de competência

do exercício de 2019, no valor de R$500.000,00. Ou seja, as contas só serão superavitárias quando essas receitas forem consideradas no cálculo. Assim teremos uma receita realizada de R$3.711.395,70 e uma despesa realizada de R$3.700.011,90. Dessa forma, o superávit será de R$11.383,80.

Entretanto, quando se desconsidera do cálculo total das receitas a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e as receitas de competência do exercício de 2019, no valor de R$500.000,00, o balanço do exercício de 2020 fecha com saldo negativo. Com uma receita realizada de R$2.587.074,72 e uma despesa realizada de R$3.700.011,90. Assim, obtém-se um déficit de -R$1.112.937,18.

Convém demonstrar, também, que se desconsiderar apenas a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e considerar o valor de R$500.000,00, referente a receitas de competência de 2019, o balanço também fecha com saldo negativo. Com uma receita realizada de R$3.087.074,72 e uma despesa realizada de R$3.700.011,90. Assim, obtém-se um déficit de -R$612.937,18.

O contrário também provoca um saldo negativo no balanço, se considerar a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e desconsiderar apenas o valor de R$500.000,00, referente a receitas de competência de 2019. Com uma receita realizada de R$3.211.395,70 e uma despesa realizada de R$3.700.011,90. Assim, obtém-se um déficit de -R$488,616,20.

Com todos esses cálculos elucidados, podemos concluir que o balanço do exercício de 2020 foi deficitário. Por outro lado, esse balanço só se tornou superavitário quando foi considerado no cálculo da receita realizada a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052" e o valor de R$500.000,00. Porém, a "Receita da Venda de Imóveis - Lei 20.052", além de não considerada na proposta orçamentária para 2020, ainda não possui decisão quanto à sua utilização, e o valor de R$500.000,00 é referente a receitas de competência do exercício de 2019.

Para suprir esse déficit apresentado no balanço do exercício de 2020, a Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC informou que os superávits de anos anteriores (2018 e 2019) ajudaram a suprir as despesas do ano de 2020. A saber, no ano de 2018 o superávit foi de R$448.013,06 e no ano de 2019 foi de R$602.032,67, totalizando o montante de R$1.050.045,73.

4.3 MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Em relação à "Receita de Subvenção Financeira", de competência do exercício de 2020, essa receita realizada foi 59,83% menor que a receita planejada. O fato é que apenas quatro repasses, nos valores de R$250.000,00 cada, que totaliza o valor de R$1.000.000,00 ao ano, foram repassados pela Secretaria de Estado da Economia - GO à PREVCOM-BrC, referentes aos quatro primeiros meses do ano de 2020 (janeiro, fevereiro, março e abril). Portanto, não foi repassado à Fundação o valor referente a oito meses do respectivo ano. Por este motivo, para suprir o déficit apresentado no balanço do exercício de 2020, a Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC informou que os superávits de anos anteriores (2018 e 2019) ajudaram a suprir as despesas do ano de 2020. Assim, este Conselho Fiscal recomenda à PREVCOM-BrC tomar medidas necessárias junto à Secretaria de Estado da Economia - GO para regularizar os repasses financeiros à Fundação e restituir, assim, as fontes de receita previstas no orçamento do PGA para o exercício de 2020.

A despesa realizada no exercício de 2020 foi maior que a despesa planejada, sendo de 2,79% acima do previsto. Sendo assim, na Ata da 49ª, de 22 de dezembro de 2020, o Conselho Deliberativo autorizou a suplementação orçamentária, pela Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC, no

valor de R$3.741.688,17, contudo não foi realizado o repasse do recurso financeiro sob a modalidade de "subvenção econômica". Além disso, em relação ao gasto com pessoal (remunerações e encargos sociais), a despesa realizada foi 23,51% maior que a despesa planejada para o período. O que requer atenção especial da Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC. Assim, este Conselho Fiscal recomenda melhoria no acompanhamento da execução financeira / orçamentária, bem como melhorias dos processos de elaboração da proposta orçamentária da Fundação.

Na análise do documento "Proposta Orçamentária para 2020 – Plano de Gestão Administrativa", além de alguns cálculos estarem equivocados em relação à soma das despesas dos meses e seu total, destaca-se a não correspondência de dados entre este documento e o "Resumo Balancete". Outro ponto é a discrepância entre os valores das receitas realizadas e planejadas, bem como das despesas realizadas e planejadas, demonstrando grande diferença entre execução e previsão orçamentárias. O que retrata certa inconsistência no planejamento da proposta orçamentária. Assim, este Conselho Fiscal recomenda melhorias dos processos de elaboração da proposta orçamentária da Fundação, visto se tratar de instrumento necessário para fomentar o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante todo o período.

Outro ponto importante é o preenchimento do documento "Resumo Balancete" que, como já advertido em algumas atas deste Conselho Fiscal, retrata dados inconsistentes e divergentes com o que foi executado durante alguns meses. Sendo que, por vezes, já foi solicitada a correção. Para exemplificar: equívoco no lançamento do valor de R$130.000,00 em "Receita de Subvenção Financeira", no mês de agosto, com subsequente correção deste valor no mês de setembro. Assim, este Conselho Fiscal recomenda melhorias no preenchimento deste importante documento de controle das receitas e despesas da PREVCOM-BrC, sendo considerado um documento oficial de balanço.

5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREVCOM-BrC

Esta etapa do relatório foi elaborada em duas partes:

Parte A: Acompanhamento e análise das ações apresentadas no Relatório de Controles Internos do 1º Semestre de 2020;

Parte B: Acompanhamento de novas ações referentes ao 2º semestre de 2020.

Após análise das ações pela PREVCOM-BrC, o Conselho Fiscal requer que as informações solicitadas sejam encaminhadas a este Conselho, no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de entrega deste Relatório.

5.1 PARTE A – ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DAS AÇÕES APRESENTADAS NO RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO 1º SEMESTRE DE 2020:

5.1.1 Ação 1 – Transferir o montante financeiro obtido por meio da alienação de imóveis doados a título de incorporação ao patrimônio da PREVCOM-BrC.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a PREVCOM-BrC informou que sobre os imóveis já alienados pelo Estado, a referida fundação já enviou ofício tanto a Secretaria de Economia, como a Secretaria de Administração, para reaver os 10 milhões de reais que devem ser repassados para a fundação. Administrativamente, o que compete à fundação já foi feito. A questão

agora é aguardar, pois não houve negativa do Estado. Em relação aos outros imóveis não alienados, a interpretação da PGE é que precisa de uma validação do Estado para autorizar a doação, a lei, por si só, é uma mera expectativa de direito. Nesse contexto, apenas um imóvel foi transferido para a PREVCOM-BrC.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: O tema em questão foi enfrentado nas deliberações das reuniões 42ª (ordinária) e 1ª (extraordinária) do conselho fiscal. Em resumo, acerca dos questionamentos decorrentes do Relatório de controle interno do 1º semestre de 2020, no primeiro item "Atualização a respeito da regularização do repasse financeiro dos 4 imóveis licitados pelo Estado, localizados nos municípios de Goiânia (dois), Aparecida de Goiânia (um) e Itumbiara (um). ", observa-se que as informações sobre o pedido podem ser identificadas no Processo SEI nº 201915844000155. Contudo, a diretoria da PrevCom-BrC ainda aguarda a deliberação e resposta por parte do Estado. Acerca do item "Atualização a respeito do processo de alienação dos imóveis restantes. ", também questionado no relatório pretérito, a diretoria informou que a Superintendência de Patrimônio-SEAD está ciente que deverá leiloar os imóveis restantes e repassar os recursos à fundação.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita as seguintes informações:

1. Elaboração de controle individualizado de cada imóvel, disponibilizado mensalmente, com os devidos acompanhamentos;

2. Comprovação de providências, ou justificativa da ausência, das ações para atender em definitivo o objeto dessa ação.

5.1.2 Ação 2 – Realizar gestões junto à Secretaria de Estado da Economia para regularização da apropriação contábil pertinente aos servidores cedidos pelo Estado de Goiás à PREVCOM-BrC.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a resposta da PREVCOM-BrC foi satisfatória, no sentido que foi validada na contabilidade como despesa efetiva da Fundação. A PREVCOM-BrC está em negociação com a Secretaria da Economia, a partir de Lei aprovada na Assembléia Legislativa que permite a compensação dos valores de ressarcimento de servidores com recursos de alienação de imóveis doados à Entidade, na forma da Lei 20.052/2018. Por enquanto, vale a determinação do Conselho Deliberativo exarada por meio da Ata da 21ª Reunião Ordinária, de 15/08/2018, que estabelece a compensação dos ressarcimentos por meio de alguns imóveis já alienados.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: O tema em questão foi debatido na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal. Em resumo, a diretoria da função informou que através da aprovação da Lei 20.850/2020 os repasses relativos a esse assunto e outros foram todas regularizados. Para o ano de 2021 os valores já serão considerados no orçamento e, portanto, o problema em questão não ocorrerá novamente.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Apresentar documentação comprobatória acerca do saneamento da situação foco dessa ação.

5.1.3 Ação 3 – Aumentar a adesão de participantes dos planos de benefícios previdenciários.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a PREVCOM-BrC informou que, em relação à sustentabilidade da fundação, estão fazendo gestão junto aos municípios do Estado de Goiás, para conseguir participantes. A fundação precisaria de, no mínimo, 4.100 servidores, considerando a média de contribuições atual, para seu equilíbrio. Se a sustentabilidade não for atingida em cinco anos, a PREVIC pode intervir. Então, pelos cálculos, não conseguirão essa sustentabilidade nos próximos dois anos e, hoje, a solução é fazer a transferência do plano. Porém, a transferência pode ser temporária, não é definitiva. Hoje, com 181 participantes, por mais que reduzam os custos, não irão conseguir atingir a receita necessária para manter a fundação.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: A presente ação fora objeto de deliberação na 1ª reunião extraordinária e na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal. Acerca da ações realizadas pela diretoria, foi informado que estão sendo realizadas reuniões com os poderes e sindicatos, conforme disponibilidade. Considerando a condição a situação excepcional ocasionada pela pandemia de COVID-19, essas ações foram abaladas. Em relação as tratativas com as entidades GOIÁSFOMENTO, CELG-GT, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e Prefeitura de Goiânia, a diretoria informou que o Grupo de Trabalho Integrado criado pelo Governador do Estado, absorveu essas ações e não são mais tratadas de forma individual pela PrevCom-BrC. O GTI também absorveu as questões discutidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 061/2020 – ECONOMIA. Sobre o programa de educação previdenciária, em virtude da pandemia a Escola de Governo, responsável por organizar academicamente essa iniciativa, suspendeu as ações.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita as seguintes informações:

1. Apresentar ações desenvolvidos ou planejadas para aumentar a adesão dos participantes.

5.1.4 Ação 4 – Encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o Projeto de Lei que trata sobre o benefício especial.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a PREVCOM-BrC explicou que a regulamentação do benefício especial que, inicialmente estava inserida no projeto de lei que institui a segregação das massas do RPPS e altera a lei 19.179/2015, foi retirada do referido projeto. A retirada do benefício especial desse projeto de lei, segundo os dirigentes da fundação, foi necessária para aprofundamento dos estudos de impacto financeiro com a eventual migração de servidores para o regime de previdência complementar; a PREVCOM-BrC comunicou que o governo optou por retirar do projeto de lei que institui a segregação das massas do RPPS e altera a lei 19.179/2015 a parte que dispunha sobre o benefício especial, pois os cálculos dos impactos deste benefício para o Tesouro só continham dados do Poder Executivo. Nesse sentido, informações sobre os servidores dos outros poderes seriam solicitadas; A PREVCOM-BrC, por meio de sua Diretoria de Administração, informou que a GOIASPREV está finalizando os cálculos do impacto da implantação do Benefício Especial para apresentação à Secretaria da Economia. Além disso, está sendo realizada pesquisa junto aos Órgãos e Poderes do Estado com o objetivo de estimar a quantidade de servidores públicos, detentores de cargo efetivo, que irão optar pela limitação de seus futuros benefícios previdenciários ao teto do RGPS, com posterior concessão do Benefício Especial, na forma da lei.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Devido a relevância o tema foi tratado nas reuniões ordinárias 41ª, 42ª e 46ª, bem como na 1ª reunião extraordinária do conselho fiscal.

Contudo, a diretoria informou que o tema extrapola as competências da entidade e estão sendo tratadas pela GoiasPrev, Secretaria de Economia e chefes dos Poderes.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Atualização a respeito do andamento do projeto de lei que regulamenta o benefício especial.

5.1.5 Ação 5 – Elaborar o Plano de Capacitação dos servidores e conselheiros da PREVCOM-BrC.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: Apesar de o assunto sobre a elaboração do Plano de Capacitação dos servidores e conselheiros não ter tido atualização no decorrer do 1º semestre de 2020, esta ação carece de atualização por parte da PREVCOM-BrC. Foi solicitado: documento contendo o Plano de Capacitação dos servidores e conselheiros, informando os cursos, qualificações e certificações que cada um possui, bem com as respectivas datas de obtenção, e os cursos, qualificações e certificações almejadas, levando em consideração as competências que deverão ser desenvolvidas para cada integrante em função da sua área de atuação na Instituição.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Assuntos abordados nas reuniões ordinárias 44ª e 46ª do conselho fiscal. Contudo, devido a situação da pandemia no ano de 2020, a diretoria informa que todos os planos de capacitação foram suspensos, inclusive exigência da certificação dos membros e conselheiros.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Geração do documento chamado “Plano de Capacitação” dos servidores e conselheiros, informando os cursos, qualificações e certificações que cada um possui, bem com as respectivas datas de obtenção, e os cursos, qualificações e certificações necessários, levando em consideração as competências que deverão ser desenvolvidas para cada integrante em função da sua área de atuação na Instituição, ainda que sem data de realização em virtude da situação da pandemia.

5.1.6 Ação 6 – Garantir que a atuação da Assessoria de Auditoria Interna e Governança seja realizada por servidor específico, com as competências necessárias ao cargo.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a PREVCOM-BrC comunicou que em relação ao controle interno, a matriz de risco está sendo feita, bem como os controladores de prazo junto aos órgãos fiscalizadores. Também, estão criando planos de ações, ainda em andamento, e fazendo uma adaptação com a funcionária designada para isso; a PREVCOM-BrC, por meio de sua Diretoria de Administração, informou que conforme asseverado na última reunião com o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva está tomando as medidas necessárias para intensificar e qualificar os trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Controle Interno junto à PREVCOM-BrC. Dessa forma, a Assessoria de Controle Interno analisa todos os procedimentos realizados no âmbito da Fundação, certificando que seguem os ditames do artigo 74 da Constituição Federal, obedecendo os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos, na forma da lei. A PREVCOM-BrC informa, ainda, que continua elaborando junto a Assessoria de Controle Interno outros Planos de Ação.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Tema tratado na 1ª reunião extraordinária e nas reuniões 44ª e 46ª ordinárias do conselho fiscal. Sobre esse tópico e as considerações do relatório anterior, a diretoria informa que se utiliza da resolução CD 01/2020 para as atribuições necessárias da função, e que, em virtude da pandemia, os planos de capacitações estão sendo revistos, porém, sem prejuízo das atribuições.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita as seguintes informações:

1. Apresentação do plano de capacitação elaborado para o servidor ocupante do cargo de Assessoria de Auditoria Interna e Governança, ainda que em fase de planejamento devido a pandemia;

5.1.7 Ação 7 – Aumentar a credibilidade e transparência da PREVCOM-BrC.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: apesar de o assunto sobre o aumento da credibilidade e transparência da PREVCOM-BrC estar presente na discussão entre as outras várias ações apresentadas, é importante verificar se as atividades específicas estão sendo desenvolvidas. Portanto, requer acompanhamento contínuo por este Conselho. Foi solicitado: confirmar se as seguintes atividades estão sendo realizadas com a finalidade de aumentar a credibilidade e transparência da instituição: Garantir que os valores da Entidade sejam cumpridos;

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Assunto discutido na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal. A diretoria da PREVCOM informa que trabalha de forma integral visando aumentar a credibilidade e transparência.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Comprovações de que as seguintes atividades estão sendo realizadas com a finalidade de aumentar a credibilidade e transparência da instituição: Garantir que os valores da Entidade sejam cumpridos; Garantir que todas as informações relativas à PREVCOM-BrC e ao Plano de Benefícios estejam disponíveis aos participantes, patrocinadores, conselheiros e demais públicos da Fundação; Acompanhar as prestações de contas e garantir que as informações necessárias estejam disponíveis; Manter as informações sempre atualizadas e disponíveis no meio de comunicação oficial da Entidade (site) e Acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

5.1.8 Ação 8 – Elaborar diagnóstico em termos de governança de controles internos da Fundação.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a PREVCOM-BrC comunicou que em relação ao controle interno, a matriz de risco está sendo feita, bem como os controladores de prazo junto aos órgãos fiscalizadores. Também, estão criando planos de ação, ainda em andamento, e estão buscando auxílio da CGE ou a contratação de consultoria especializada na realização desse diagnóstico. De acordo com a Diretoria da PREVCOM-BrC, seria elaborado um cronograma com alternativas para estruturar o controle interno da fundação.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Questão enfrentada nas reuniões ordinárias 42ª, 44ª, 46ª e na 1ª extraordinária do conselho fiscal. Por meio do Oficio 55/2020, a

entidade manifestou "2. A contratação de consultoria para realização de diagnóstico do Controle Interno deu lugar a contratação de consultoria, visando a transferência da gestão da PREVCOM-BrC.. Cumpre ressaltar que a Auditoria Independente, contratada para analisar a situação das diversas áreas da PREVCOM-BrC em 2020, está realizando diagnóstico e recomendações para o aprimoramento do Controle Interno da Fundação de Previdência.".

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Documentos comprobatórios das iniciativas de melhorias realizadas pela diretoria executiva acerca do objetivo dessa ação.

5.1.9 - Ação 9 Estudar a viabilidade de transferência da administração do Plano Goiás Seguro para outra Instituição de Previdência Complementar.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a PREVCOM-BrC informou que estava finalizando a etapa de visitas preliminares às entidades de previdência complementar. Em seguida, após a publicação das alterações da Lei 19.197/2015 que permitem a transferência do plano, será iniciado o procedimento de chamamento público para a seleção da entidade destinatária do plano. A Diretoria da PREVCOM-BrC ressaltou que essa transferência é uma operação pioneira no âmbito dos planos de benefícios patrocinados por entes públicos; a PREVCOM-BrC informou que houve avanço na tramitação do Projeto de Lei que permite a transferência dos Planos de Benefícios administrados pela PREVCOM-BrC para outra instituição. A Diretoria da fundação se comprometeu a repassar ao Conselho Fiscal o relatório sobre a transferência do plano, que é feito mensalmente no SEI.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Ação discutida nas reuniões ordinárias 41ª e 46ª e na 1ª extraordinária do conselho fiscal. Sobre o estudo de viabilidade da migração, a diretoria informa que este será o resultado dos trabalhos do GTI criado. Acerca do processo de transferência, foi informado que todas as questões estão sendo debatidas no âmbito do GTI, incluindo reuniões com Entidades de previdência, desenvolvimento do Termo de Referência para o Processo Seletivo e minuta de Lei para agregar os municípios goianos ao processo.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita as seguintes informações:

1. Cópia integral de todos os documentos, resultados e apresentações no âmbito do GTI;

2. Comunicação oficial acerca do estágio do processo de transferência do plano.

5.1.10 Ação 10 – Redefinição dos termos do contrato com a empresa SINQIA.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: a resposta da PREVCOM-BrC foi completa, mas carece de acompanhamento, considerando que a fundação enviou Ofício à SINQIA apontando as não conformidades existentes na prestação de serviço e buscava a realização de reunião para abordar a melhoria dos serviços prestados pela contratada.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: Tratado na 46ª reunião ordinária do conselho fiscal, foi informado que após transferência da gestão o serviço melhorou consideravelmente. Foi informado que todos os serviços estão sendo cumpridos integralmente conforme contrato e que ainda estão em andamento as mudanças pretendidas no contrato vigente.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Comprovação por meio de evidências de que as não conformidades informadas foram sanadas;

2. Comunicação formal sobre as ações realizadas para redefinição dos termos do contrato atualmente vigente.

5.2.11 Ação 11 – Readequação do contrato com a Mongeral Aegon.

Acompanhamento realizado no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2020: apesar de o assunto sobre a repactuação do contrato com a Mongeral Aegon não ter tido atualização no decorrer do 1º semestre de 2020, esta ação carece de atualização por parte da PREVCOM-BrC. Foi solicitado: atualização sobre a repactuação do contrato celebrado entre a PREVCOM-Brc e a Mongeral Aegon.

Atualizações no Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2020: A empresa Mongeal não concordou com a repactuação solicitada. A diretoria informa que continua buscando negociação.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Atualização sobre a repactuação do contrato celebrado entre a PREVCOM-Brc e a Mongeral Aegon.

5.2 PARTE B – ACOMPANHAMENTO DE NOVAS AÇÕES REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2020:

5.2.1 - Ação 1 - Alteração na contabilização dos repasses efetuados pelo Tesouro Estadual à PREVCOM-BrC

Acompanhamento realizado no curso do 2º semestre de 2020: após envio de ofício à PGE, solicitando nova análise do parecer que alterou a natureza do repasse, ela mudou seu entendimento e retroagiu do parecer anterior. Também foi colocado um dispositivo na lei 19.179/2015 que permitiu a transferência do plano, para que se houver débitos da PREVCOM-BrC com o Estado, estes serão quitados de alguma forma, ou através do próprio dispositivo da lei, na qual foi acrescentado um parágrafo, ou pela utilização dos imóveis para fazer compensação de contas, zerando a condição de dívida da fundação.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal entende que a presente ação fora concluída.

5.2.2 - Ação 2 – Alinhamento de informações de planejamento e execução orçamentária

Acompanhamento realizado no curso do 2º semestre de 2020: o Conselho Fiscal identificou necessidade de alinhamento entre as informações contidas no documento de planejamento e o documento de execução orçamentária.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Comprovação do alinhamento realizado das informações do documento de planejamento e da execução orçamentária.

5.2.3 - Ação 3 – Unificação das bases utilizadas para contabilização das informações do PGA e PGS

Acompanhamento realizado no curso do 2º semestre de 2020: o Conselho Fiscal identificou necessidade de unificação das bases utilizadas para contabilização das mesmas informações contidas no PGA e no PGS.

Diante do presente histórico, o Conselho Fiscal solicita a seguinte informação:

1. Comprovação da unificação das bases utilizadas para contabilização do PGA e PGS.

6 CONCLUSÕES

Diante das evidências coletadas para elaboração do presente Relatório de Controles Internos do segundo semestre de 2020, este Conselho Fiscal observou, dentre outros aspetos:

1. Que as políticas de investimento do Plano de Benefícios Goiás Seguro – PGS e do Plano de Gestão Administrativa – PGA se encontram aderentes à Resolução CMN nº 4.661/18.

2. Que a rentabilidade dos planos PGS e PGA teve, no exercício de 2020, rendimento inferior à meta estabelecida pela Política de Investimento (IPCA + 3% a.a.). Entretanto, quando observada a janela temporal de 24 meses, ambos os planos ainda superam o benchmarking estabelecido.

3. Que não existem ressalvas em relação às premissas e hipóteses atuariais adotadas pela PREVCOM-BrC.

4. Que é recomendável que a PREVCOM-BrC tome medidas necessárias junto à Secretaria de Estado da Economia - GO para regularizar os repasses financeiros à Fundação e restituir, assim, as fontes de receita previstas no orçamento do PGA para o exercício de 2020.

5. Que é recomendável a melhoria no acompanhamento da execução financeira/orçamentária, bem como melhorias dos processos de elaboração da proposta orçamentária da Fundação

6. Que é recomendável a melhoria no preenchimento por parte da PREVCOM-BrC do demonstrativo denominado "Resumo Balancete".

7. Que ainda existe um grande número de recomendações deste Conselho Fiscal sem manifestação conclusiva por parte da PREVCOM-BrC, evidenciando a existência de lacunas no acompanhamento dos apontamentos realizados por este Conselho.

Por fim, o Conselho Fiscal requer que as informações e documentos solicitadas no tópico 5 do presente Relatório de Controles Internos sejam encaminhadas ao referido Conselho no prazo de 30 dias corridos, a contar da data de entrega deste.

Em atendimento ao parágrafo único, inciso I, do art. 19 da Resolução CNPC nº 13/2004, encaminhe-se este relatório para conhecimento do Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC.

GOIANIA, 11 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIO OLIVEIRA CAMILO**, **Conselheiro (a)**, em 12/05/2021, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 12/05/2021, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA**, **Conselheiro (a)**, em 12/05/2021, às 13:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BORGES DOS SANTOS**, **Conselheiro (a)**, em 13/05/2021, às 00:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000020469222** e o código CRC **97EA3C0A**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA - GO - BLOCO 4, 5º ANDAR, SALA 13 (62)3201-6011